



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 522 - Ano 6 - Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

## Prefeitura segue investindo na rede municipal de ensino



A Prefeitura de Carapicuíba segue trabalhando para garantir uma educação de qualidade, por isso, a cidade está com diversas obras a todo vapor: Emeis Luz do Amanhã e Mundo Mágico, CEEACs Paturis e Argeu.

A primeira é a Emei Luz do Amanhã que irá mudar de endereço, indo para o Parque Estadual Gabriel Chucre, na Vila Gustavo Correia. O espaço será contemplado com 8 salas de aula, brinquedoteca, playground, banheiro, horta, cozinha e refeitório.

A segunda é a Emei Mundo Mágico que será dentro do CEEAC (Centro de Educação, Esporte, Arte e Cultura) Cohab BMX. O local, que já possui piscina aquecida e coberta, campo de grama sintética e a

pista de BMX, agora terá também uma escola com 6 salas de aula, brinquedoteca, sala multiuso, fraldário, lactário, banheiro, refeitório e cozinha.

E, não para por aí: A prefeitura investe em mais dois CEEACs, um no Paturis e o outro na Cohab 5. O complexo no Paturis será beneficiado com um CAPS Infantil, campo de gramado sintético e creche pró-infância, que terá salas de atividades, playground, cozinha, refeitório, vestiário, fraldário, banheiro e lactário.

A Prefeitura vai transformar a Emef Argeu Silveira Bueno, na Cohab 5, em um CEEAC, com piscina aquecida e coberta, teatro e revitalização do ginásio poliesportivo e escola. As obras seguem em ritmo acelerado e a previsão de entrega é daqui um ano.

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

**Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP

**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2017  
CHAMAMENTO 61**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
7675	LUCIENE DOMINGOS DOS SANTOS	369072662	156º
13215	LUCILENA FELIPE	21756217	157º
9245	FRANCISCO JOSE GOMES	221333113	158º

**Carapicuíba, 18 de agosto de 2023**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
“MARCOS NEVES”  
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018  
CHAMAMENTO 57**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRA (O) PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5653	FERNANDA CRISTINA RAMOS	329142690	215º
4349	FERNANDA LOPES DE BRITO	348985095	216º

**Carapicuíba, 18 de agosto de 2023**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
“MARCOS NEVES”  
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018  
CHAMAMENTO 155**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
33056	SIDNEI DA SILVA MELO SONODA	227180999	246º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
36955	JESSICA ARAUJO CONCEICAO	460428172	112º

**Carapicuíba, 18 de agosto de 2023**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
“MARCOS NEVES”  
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018  
CHAMAMENTO 105**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
51713	LEONARDO ALMEIDA SANTOS	492930521	65º

**Carapicuíba, 18 de agosto de 2023.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
“MARCOS NEVES”  
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018  
CHAMAMENTO 108**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovações do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
64571	VANESSA BELO	300585093	805º
61450	ALESSANDRA APARECIDA SILVA	332499108	806º
67564	EDNEYA APARECIDA DA SILVA	339614705	807º
62751	ELIANA LOPES DA SILVA	27838256860	808º
65594	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	450979106	809º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
62569	RITA MARIA DA SILVA	22928689	89º
65736	SHEILA OLÍMPIO DA SILVA	337257140	90º
61215	GRAZIELI CASSIA DOS SANTOS ZACHARIAS	408607464	91º
61834	LILIAN VIVIANE SIMIEL DA LUZ	445088229	92º

**Carapicuíba, 18 de agosto de 2023**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
“MARCOS NEVES”  
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019  
CHAMAMENTO 54**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovações do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não**

**comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO VASCULAR UBS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
200087	NUHRELDIN SAMPAIO ABDO SATER	439966802	3º

MÉDICO CARDIOLOGISTA UBS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
200012	RICARDO VOLPATO	17931169	3º

**Carapicuíba, 18 de agosto de 2023.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
“MARCOS NEVES”  
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2019  
CHAMAMENTO 21**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ARTIFICE – ESPECIALIDADE: JARDINEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
400769	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	146194081	15º

TÉCNICO EM GESSO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
400305	RADSON MIRANDA RODRIGUES	374090026	4º

**Carapicuíba, 18 de agosto de 2023.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
“MARCOS NEVES”  
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2019  
CHAMAMENTO 13**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de

Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5180	FERNANDA POTON VIEIRA	1505320	12º

Carapicuíba, 18 de agosto de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022 CHAMAMENTO 40

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
3228	FELIPE AUGUSTO DE CAMARGO DOS SANTOS	488517114	153º
4065	RYAN DA SILVA PALLIN	387284898	154º
5481	PATRICIA CRISTINE TRINCA	241879395	155º

Carapicuíba, 18 de agosto de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2022 CHAMAMENTO 23

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos

menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
8584	PAULO LUIZ DE OLIVEIRA	281914261	62º
8382	THAINA MACEDO DE JESUS	520431637	63º
10127	JOELMA CRISTINA DOS SANTOS LAZARO	64629331	64º
8005	LEIDE ALVES MOREIRA	32175147	65º

ENGENHEIRO ELÉTRICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12279	NILTON JOSÉ MAZIERO	15929068	4º

Carapicuíba, 18 de agosto de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023 CHAMAMENTO 12

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9653	ELAINE CRISTINA AZEVEDO SANTOS	346635081	8º

Carapicuíba, 18 de agosto de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

Concurso Público Edital n.º 02/2023

Os candidatos deverão comparecer no SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) da Prefeitura de Carapicuíba - Centro Administrativo - Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas – Carapicuíba/SP, na seguinte data e horário:

DIA	HORA	CANDIDATO
12/09/2023	08h00	RAFAELA CRISTINE GOMES
12/09/2023	08h00	JOYCE DOS SANTOS DA SILVA
12/09/2023	08h00	JACQUELINE SANTOS DE LIMA

**OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO DESIGNADOS SERÃO ELIMINADOS DO PRESENTE CONCURSO.**

Os candidatos deverão comparecer no local, data e horário estabelecido neste edital, munido do documento de identificação original com foto, bem como os seguintes exames laboratoriais e complementares:

**EXAMES LABORATORIAIS**

a) sangue: hemograma completo; Grupo Sanguíneo e Fator Rh; glicose, ureia, creatinina e GamaGT, ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia para hepatite B e C, ABO – Rh;

b) sumário de urina específico para EAS;

c) parasitológico de fezes, com a realização do método Baerman;

d) sorologia: Lues ou VDRL; Doença de Chagas;

e) radiografia de tórax PA;

f) mamografia (somente para mulheres a partir de 35 anos);

g) toxicológicos: com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; penicilidina (PCP) e outras.

**EXAMES COMPLEMENTARES**

I - neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;

II - cardiológicos todos com laudo:

a) avaliação clínica cardiológica realizada por especialista;

b) eletrocardiograma;

c) teste ergométrico;

III - oftalmológicos: avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando:

a) acuidade visual sem correção;

b) acuidade visual com correção;

c) tonometria;

d) biomicroscopia;

e) fundoscopia;

f) motricidade ocular;

g) senso cromático.

IV - otorrinolaringológicos:

a) audiometria tonal com laudo.

Segundo a necessidade, poderão ser solicitados outros exames complementares, realizados a expensas do candidato, para a composição do exame médico.

Carapicuíba, 18 de agosto de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Mario Maurício da Matta Junior**  
**Secretário de Administração Geral**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023**

**EDITAL DE RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL do Concurso Público nº 02/2023, conforme segue:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
Guarda Civil Municipal - Feminino	JACQUELINE SANTOS DE LIMA	104018	APTA
Guarda Civil Municipal - Feminino	JOYCE DOS SANTOS DA SILVA	104129	APTA
Guarda Civil Municipal - Feminino	RAFAELA CRISTINE GOMES	104036	APTA
Guarda Civil Municipal - Feminino	THAINARA ANDRESSA FERNANDES DA CUNHA LUCIANO	104071	AUSENTE

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado da investigação social, para contestá-lo por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 14 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 18 de agosto de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Mario Maurício da Matta Junior**  
**Secretário de Administração Geral**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2023**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para a realização das **PROVAS PRÁTICAS**.

Para a realização da **Prova Prática**, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade original ficará impedido de realizar a prova prática e será excluído do Concurso Público.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da Prova Prática, sob pena de eliminação do concurso.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação do concurso.

As provas práticas serão realizadas no dia **27 de agosto de 2023**, no local e horário abaixo discriminados.

**1. Relação de candidatos ao cargo de Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia, contendo a convocação para a prova prática, em ordem alfabética do Concurso Público Nº 03/2023:**

CARGO: Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia		
LOCAL DA PROVA: Prefeitura de Carapicuíba - Centro Administrativo Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Cálidas - Carapicuíba		
NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
ANDERSON CARLOS ANJOS DE LIMA	20570	09h00
EZEQUIEL ROSA DIAS	20548	09h00

Carapicuíba, 18 de agosto de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Mario Maurício da Matta Junior**  
**Secretário de Administração Geral**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2023**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023**

O Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo nº 01/2023 para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde** ((UNIDADE/ ÁREA DE ABRANGÊNCIA: UBS ANA ESTELA, UBS ARISTON, UBS CENTRAL, UBS COHAB II, UBS DOM ERCÍLIO TURCO, UBS DR. ADAUTO RIBEIRO, UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK, UBS FLORISPINA DE CARVALHO, UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTI, UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE, UBS VILA HELENA, USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA, USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V, USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO e USF VILA DIRCE), com publicação oficial do edital de classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao emprego supracitado (e respectivas Unidades/ Áreas de Abrangência) do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 18 de agosto de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**Mario Maurício da Matta Junior**  
**Secretário de Administração Geral**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, conforme segue:

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NC	DESEMPATE					DF
						I	CE	CB	DN	DF	
UBS ANA ESTELA	1	JOSIELI SANTOS NASCIMENTO	11610	96,67	10,00	Não	36,67	50,00	05/06/1993	Não	
UBS ANA ESTELA	2	ROBERTO TAKEO TOYOHARA	9304	84,67	8,00	Não	33,33	43,33	25/06/1969	Não	
UBS ANA ESTELA	3	NÁTALY CRISTINA DOS SANTOS	12013	80,33	7,00	Não	36,67	36,67	16/10/2003	Não	
UBS ANA ESTELA	4	MARLY SANTANA NOVAES	10803	78,00	8,00	Não	36,67	33,33	27/04/1986	Não	
UBS ANA ESTELA	5	FERNANDA CRISTINA FURTADO DA SILVA	12412	76,00	6,00	Não	33,33	36,67	19/05/1996	Não	
UBS ANA ESTELA	6	ANA CRISTINA CRUZ DA COSTA ALVES	11159	75,67	9,00	Não	33,33	33,33	13/09/1976	Não	
UBS ANA ESTELA	7	KÉVIN DA COSTA ALVES	11877	73,67	7,00	Não	33,33	33,33	29/10/1997	Não	
UBS ANA ESTELA	8	JULIANA CRISTINA ONORATO DA SILVA	9030	70,33	7,00	Não	43,33	20,00	24/08/1990	Não	
UBS ANA ESTELA	9	ALAN DELON PRESTES DE LIMA SANTOS	9088	66,00	6,00	Não	30,00	30,00	03/12/2002	Não	
UBS ANA ESTELA	10	AMANDA ALVES PINHEIRO DA SILVA	11130	63,67	7,00	Não	36,67	20,00	26/10/1994	Não	
UBS ANA ESTELA	11	DAISY PRISCILA DA SILVA SANTOS	11905	63,67	7,00	Não	33,33	23,33	04/03/1984	Não	
UBS ANA ESTELA	12	SIMONE FERREIRA DA SILVA	9449	62,67	6,00	Não	33,33	23,33	03/03/1977	Não	
UBS ANA ESTELA	13	SILVIO DOS SANTOS	11906	62,33	9,00	Não	23,33	30,00	27/02/1973	Não	
UBS ANA ESTELA	14	JAKELINE PEREIRA DA SILVA	12364	61,67	5,00	Não	26,67	30,00	22/10/1989	Não	
UBS ANA ESTELA	15	MAIANE SANTOS MORAES	10030	61,33	8,00	Não	30,00	23,33	13/03/1985	Não	
UBS ANA ESTELA	16	RENATA ROMIO DE MORAIS	11380	60,33	7,00	Não	26,67	26,67	17/10/1991	Não	
UBS ANA ESTELA	17	TATIANE GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	10318	58,33	5,00	Não	23,33	30,00	17/02/1999	Não	
UBS ANA ESTELA	18	MONICA ALFREDO DE LIMA	10254	57,00	7,00	Não	30,00	20,00	15/03/1992	Não	
UBS ARISTON	1	ROSANA DE FÁTIMA XAVIER	11680	104,67	8,00	Não	46,67	50,00	11/07/1965	Não	
UBS ARISTON	2	APARECIDA FERNANDA DOS SANTOS	12251	91,33	8,00	Não	40,00	43,33	27/05/1998	Não	
UBS ARISTON	3	PRISCILA PURIFICAÇÃO PEREIRA MELES	10264	83,67	7,00	Não	40,00	36,67	31/03/1987	Não	
UBS ARISTON	4	DANIEL LOURENÇO	9716	81,33	8,00	Não	33,33	40,00	18/09/1981	Não	
UBS ARISTON	5	LUCAS VINÍCIUS MACEDO MOREIRA	10764	80,33	7,00	Não	33,33	40,00	14/04/1990	Não	
UBS ARISTON	6	JULIA RODRIGUES BORGES	10719	77,00	7,00	Não	30,00	40,00	30/03/2005	Não	
UBS ARISTON	7	EDSON SOUZA DOS SANTOS LISBOA	11548	76,67	10,00	Não	30,00	36,67	08/04/1988	Não	
UBS ARISTON	8	JUNIOR CARDOSO FERREIRA	12156	74,67	8,00	Não	36,67	30,00	18/12/1995	Não	
UBS ARISTON	9	THIAGO RAFAEL MODESTO E SILVA	11087	74,67	8,00	Não	30,00	36,67	20/02/2001	Não	
UBS ARISTON	10	ROSEMARY APARECIDA RUIZ	11916	73,67	7,00	Não	33,33	33,33	22/04/1976	Não	
UBS ARISTON	11	ELAINE COSTA FRANÇA	12232	73,67	7,00	Não	30,00	36,67	16/04/2005	Não	
UBS ARISTON	12	LEANDRO RODRIGUES DE ALCANTARA	12610	73,33	10,00	Não	33,33	30,00	15/12/1997	Não	
UBS ARISTON	13	FERNANDA RODRIGUES DE ALCANTARA	12614	71,33	8,00	Não	26,67	36,67	23/02/1989	Não	
UBS ARISTON	14	RENATA ANTUNES DA SILVA	10798	69,00	9,00	Não	36,67	23,33	03/07/2002	Não	
UBS ARISTON	15	DAIANE COSTA LIMA	11571	67,00	7,00	Não	30,00	30,00	07/06/1991	Não	
UBS ARISTON	16	ADRIANA SOARES DE MORAIS	11739	64,67	8,00	Não	33,33	23,33	12/11/1976	Não	
UBS ARISTON	17	SASHA DE AGUIAR MOREIRA	9302	64,67	8,00	Não	23,33	33,33	14/07/1996	Não	
UBS ARISTON	18	FRANCILENE PEREIRA QUERINO DA SILVA	10547	62,67	6,00	Não	33,33	23,33	21/07/1986	Não	
UBS ARISTON	19	SILVANA ISRAEL DE RAMOS CIRIACO	10348	61,67	5,00	Não	33,33	23,33	06/09/1983	Não	
UBS ARISTON	20	HIGOR SAMUEL BRANDÃO PEREIRA	12555	61,33	8,00	Não	26,67	26,67	03/01/1998	Não	
UBS ARISTON	21	GEORDANA CORREA BARBOSA	10817	61,33	8,00	Não	23,33	30,00	25/12/1981	Não	
UBS ARISTON	22	ANDREA ALVES LIMA	10168	58,33	5,00	Não	36,67	16,67	02/07/1973	Não	
UBS ARISTON	23	ROSILENE ANTONIO DIAS	9807	58,33	5,00	Não	33,33	20,00	14/03/1983	Não	
UBS CENTRAL	1	DIAULAS DOS SANTOS NAVARRO	9339	90,33	7,00	Sim	46,67	36,67	30/07/1954	Não	
UBS CENTRAL	2	PATRÍCIA FERNANDA BARBARIAN	9376	79,00	9,00	Não	33,33	36,67	30/04/1982	Não	
UBS CENTRAL	3	LÍDIA SPINA BRANDÃO CARDOSO	9164	77,00	7,00	Não	30,00	40,00	17/11/1977	Não	
UBS CENTRAL	4	MAIRA DE LIMA FERREIRA SOARES	11763	73,67	7,00	Não	33,33	33,33	03/01/1997	Não	

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NC	DESEMPATE					DF
						I	CE	CB	DN	DF	
UBS CENTRAL	5	CÁTIA DO AMARAL DALL OLIO	12183	70,33	7,00	Não	23,33	40,00	26/08/1980	Não	
UBS COHAB II	1	ARIADNE CORRÊA GOMES	10784	84,67	8,00	Não	36,67	40,00	01/07/1993	Não	
UBS COHAB II	2	SORAIA LUISA DE OLIVEIRA PORTO	12347	84,67	8,00	Não	33,33	43,33	14/02/1981	Não	
UBS COHAB II	3	ANDRE WILLIAM NOGUEIRA PEREIRA	12635	75,67	9,00	Não	30,00	36,67	31/12/1973	Não	
UBS COHAB II	4	JHENNYFER BORTOLI CÂNDIDO	12470	71,33	8,00	Não	30,00	33,33	18/09/1992	Não	
UBS COHAB II	5	EDIMILSON FEDOCI DA SILVA	11388	70,33	7,00	Sim	30,00	33,33	18/01/1960	Não	
UBS COHAB II	6	ANDERSON JOSE DE PAULA SANTOS	10791	68,33	5,00	Não	26,67	36,67	20/06/1981	Não	
UBS COHAB II	7	GIOVANNI ARAUJO LUNA	12410	63,67	7,00	Não	23,33	33,33	20/08/2000	Não	
UBS COHAB II	8	ESTER GONÇALVES CODECEIRA DE ALMEIDA	12442	63,33	10,00	Não	23,33	30,00	07/02/2002	Não	
UBS COHAB II	9	VALQUIRIA CARVALHO OLIVEIRA	9750	59,33	6,00	Não	23,33	30,00	14/11/1997	Não	
UBS COHAB II	10	LUCIMARA MARANEZI DE ASSUNÇÃO	9034	55,00	5,00	Não	23,33	26,67	27/03/1971	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	1	LUCIANA SILVA BATISTA	12216	89,33	6,00	Não	43,33	40,00	21/09/1973	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	2	ELIANE MARIA BASILIO DO NASCIMENTO	9430	88,00	8,00	Não	33,33	46,67	16/08/1977	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	3	HELEN ROSA BARRETO	10527	87,00	7,00	Não	33,33	46,67	12/02/2003	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	4	ELIANE SOARES BARBALHO	10827	74,67	8,00	Não	36,67	30,00	14/08/1984	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	5	CRISTIANE TAVARES TEVES FERREIRA	11619	73,67	7,00	Não	36,67	30,00	05/04/1980	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	6	JESSE BELCHIOR DA SILVA	12432	73,33	10,00	Não	36,67	26,67	10/12/1989	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	7	LARISSA GONÇALVES DA SILVA	11373	69,00	9,00	Não	26,67	33,33	21/08/2000	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	8	CRISTINA SILVA DE VASCONCELOS	10887	66,00	6,00	Não	33,33	26,67	03/03/1985	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	9	NORMINDA LANDI FERREIRA SANTOS	9035	65,67	9,00	Não	40,00	16,67	02/11/1978	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	10	DANIELA GOMES FARIAS SILVA	12335	65,67	9,00	Não	33,33	23,33	28/12/2001	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	11	REGIANE DIAS VIEIRA DE BRITO	10537	64,67	8,00	Não	40,00	16,67	03/07/1981	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	12	DÉBORA MARLONY PASSOS DE ALMEIDA	9240	64,67	8,00	Não	30,00	26,67	15/08/2001	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	13	TALYNE CIBENIA DE SOUZA SILVA	12373	64,67	8,00	Não	23,33	33,33	29/08/1993	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	14	DANIELA LIMA PASCHOA DE ALMEIDA	9203	63,67	7,00	Não	33,33	23,33	26/12/1999	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	15	DENISE CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	9677	63,67	7,00	Não	26,67	30,00	24/12/1988	Não	
UBS DOM ERCILIO TURCO	16	DARLENE SOUZA DA CRUZ	10327	61,67	5,00	Não	36,67	20,00	23/03/1988	Não	
UBS DR. ADAUTO RIBEIRO	1	BEATRIZ HILDBRAND LOPES MIRANDA	9661	83,33	10,00	Não	30,00	43,33	05/07/1994	Não	
UBS DR. ADAUTO RIBEIRO	2	HASNNA AGATHA DA SILVA RIBEIRO	12585	74,67	8,00	Não	36,67	30,00	29/06/1998	Não	
UBS DR. ADAUTO RIBEIRO	3	PRISCILA FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES	9737	74,67	8,00	Não	30,00	36,67	27/12/1979	Não	
UBS DR. ADAUTO RIBEIRO	4	JÉSSICA NORVETI DUTRA DA SILVA	9297	71,67	5,00	Não	36,67	30,00	19/03/1993	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	1	ERICA STABILE CANUTO	12491	91,33	8,00	Não	36,67	46,67	08/03/1977	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	2	SOLANGE APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS	11377	86,00	6,00	Não	43,33	36,67	15/10/1977	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	3	ANA CRISTINA SILVA VENÂNCIO	11279	78,33	5,00	Não	33,33	40,00	10/04/1987	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	4	ERIKA AMORIM DE SOUSA FERNANDES	10470	77,00	7,00	Não	33,33	36,67	07/06/1984	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	5	ANA CAROLINA CARDOSO OLIVEIRA	11982	77,00	7,00	Não	33,33	36,67	07/08/2003	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	6	RAQUEL REGIS DA SILVA	11365	75,67	9,00	Não	30,00	36,67	16/07/1969	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	7	INGRID NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	11307	72,67	6,00	Não	40,00	26,67	21/09/1997	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	8	LUCIANA NERY MOTA RODRIGUES	11139	72,33	9,00	Não	30,00	33,33	10/05/1981	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	9	TAMIRES ANDRADE DE OLIVEIRA	9610	71,67	5,00	Não	40,00	26,67	14/10/1992	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	10	EVANDRO MARQUES LINS GALINDO DE LIMA	11788	68,00	8,00	Não	30,00	30,00	04/03/1980	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	11	DANIELA BATISTA FARIAS DE LIMA	11808	68,00	8,00	Não	23,33	36,67	02/01/1986	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	12	JANAINA APARECIDA ABILIO	9340	65,67	9,00	Não	36,67	20,00	01/05/1984	Não	

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	DESEMPATE								DF
			INSC	NF	NC	I	CE	CB	DN		
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	13	KAROLAINI EVANGELISTA RICCI	11250	62,33	9,00	Não	20,00	33,33	10/01/1999	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	14	CRISLAYNE BARBOSA DA SILVA	9948	61,33	8,00	Não	33,33	20,00	25/02/1994	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	15	TANIA REGINA COSTA LIMA	11685	60,33	7,00	Não	26,67	26,67	27/06/1981	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	16	CÁTIA DE OLIVEIRA	10955	59,33	6,00	Não	30,00	23,33	01/01/1984	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	17	THAMIRES OLIVEIRA DUARTE GALVÃO	9213	58,00	8,00	Não	26,67	23,33	10/05/1988	Não	
UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK	18	EDNEIA BERNARDES	9166	55,00	5,00	Não	23,33	26,67	21/05/1964	Não	
UBS FLORISPINA DE CARVALHO	1	RENATA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	9624	84,67	8,00	Não	36,67	40,00	27/06/1992	Não	
UBS FLORISPINA DE CARVALHO	2	RAFAEL NOGUEIRA RONQUI	12026	82,33	9,00	Não	33,33	40,00	18/01/1988	Não	
UBS FLORISPINA DE CARVALHO	3	MARINÉZ LIRA ROCHA	9215	77,00	7,00	Não	40,00	30,00	25/03/1966	Não	
UBS FLORISPINA DE CARVALHO	4	GEOVANNA MENDES GONÇALVES	10834	70,33	7,00	Não	33,33	30,00	16/09/1999	Não	
UBS FLORISPINA DE CARVALHO	5	MARIANGELA DE JESUS ALVES	9011	68,33	5,00	Não	33,33	30,00	09/04/1985	Não	
UBS FLORISPINA DE CARVALHO	6	TATIANA ALMEIDA FREITAS	10104	63,67	7,00	Não	26,67	30,00	26/03/1986	Não	
UBS FLORISPINA DE CARVALHO	7	ELVIS MANOEL SILVA RODRIGUES	9103	63,67	7,00	Não	20,00	36,67	10/10/1995	Não	
UBS FLORISPINA DE CARVALHO	8	FRANCYELE ALVES DA SILVA SENA	10666	60,33	7,00	Não	30,00	23,33	23/09/2000	Não	
UBS FLORISPINA DE CARVALHO	9	AMANDA FERNANDES PAIVA	12595	60,33	7,00	Não	26,67	26,67	26/11/2003	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	1	RAMIRO ALMEIDA DA SILVA	9006	86,67	10,00	Não	36,67	40,00	02/08/1992	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	2	MATTHEUS FERREIRA DA SILVA	11288	84,67	8,00	Não	33,33	43,33	11/12/1998	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	3	STEFANIE DE ALMEIDA BRAGA	11664	83,67	7,00	Não	33,33	43,33	31/12/1994	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	4	TARSILA HENRIQUE DA SILVA	11525	82,33	9,00	Não	30,00	43,33	11/03/2001	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	5	NANCI DE ANDRADE BARRETO	10031	81,33	8,00	Não	33,33	40,00	11/06/1982	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	6	ROBSON AUGUSTO CRUZ ROSA	9541	77,00	7,00	Não	33,33	36,67	26/06/1983	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	7	FERNANDA ANDRADE FERREIRA	9087	75,67	9,00	Não	26,67	40,00	11/06/2003	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	8	BRENO DOS SANTOS ALVES	10705	73,67	7,00	Não	33,33	33,33	25/07/2003	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	9	SARA DA SILVA CRUZ	12120	73,67	7,00	Não	30,00	36,67	14/01/1999	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	10	GUSTAVO RAMOS DA CRUZ	10071	72,33	9,00	Não	26,67	36,67	20/12/2000	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	11	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA CRUZ	12119	71,33	8,00	Não	40,00	23,33	01/12/1991	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	12	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA ALVES	9472	71,33	8,00	Não	26,67	36,67	13/06/1980	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	13	ZIQUEL RAMOS RUIJS	11658	62,67	6,00	Não	33,33	23,33	28/11/1969	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	14	ROSANGELA MUNIZ DE BARROS SILVA	11233	62,67	6,00	Não	33,33	23,33	01/08/1982	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	15	LUCIMARA SIQUEIRA DE LIMA	11181	62,67	6,00	Não	30,00	26,67	05/11/1973	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	16	STEPHANY COGHI SOARES FARIA	9465	62,67	6,00	Não	26,67	30,00	20/01/1997	Não	
UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTE (*)	17	MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA FERRO	9125	58,33	5,00	Não	30,00	23,33	15/06/1989	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	1	ROSE DE SOUZA CRUZ	12248	90,33	7,00	Não	36,67	46,67	28/08/1979	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	2	PAMELA INGRID BUENO DE SA	12194	86,00	6,00	Não	40,00	40,00	23/03/1996	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	3	BIANCA BANDEIRA DE SOUZA	12438	85,67	9,00	Não	36,67	40,00	30/10/2002	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	4	EVELLYN SHIMIDT DOS SANTOS FERREIRA	9287	84,67	8,00	Não	33,33	43,33	07/02/1994	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	5	TALITA DOS SANTOS RODRIGUES	10203	81,33	8,00	Não	33,33	40,00	05/02/1994	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	6	SANDY VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	9314	76,67	10,00	Não	36,67	30,00	08/05/2002	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	7	LEONARDO OLIVEIRA VEIGA	11299	75,67	9,00	Não	23,33	43,33	04/04/1999	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	8	GUILHERME OLIVEIRA MITINAGA LIBARINO DE JESUS	12487	74,67	8,00	Não	26,67	40,00	17/06/2000	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	9	LEA DA ROCHA OLIVEIRA	9041	72,67	6,00	Não	43,33	23,33	25/08/1981	Não	

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	DESEMPATE								DF
			INSC	NF	NC	I	CE	CB	DN		
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	10	EDILENE COSTA SANTOS DE AQUINO	9282	71,33	8,00	Não	40,00	23,33	11/09/1981	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	11	ELZA GUEDES ROSA	9524	71,33	8,00	Não	33,33	30,00	01/07/1968	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	12	ISADORA GRELLYN DE LIMA ANDRADE	9941	71,33	8,00	Não	26,67	36,67	07/01/1993	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	13	BIANCA JACINTO DOS SANTOS MELO	10662	70,33	7,00	Não	33,33	30,00	21/07/1993	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	14	THAMARA APARECIDA DO NASCIMENTO MACHADO	10057	69,00	9,00	Não	33,33	26,67	06/08/1984	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	15	ROSELITA MARIA DOS SANTOS MOLINA	10032	65,67	9,00	Não	30,00	26,67	14/06/1970	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	16	JÚLIA LEITE DE OLIVEIRA	11716	65,67	9,00	Não	30,00	26,67	06/09/2002	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	17	ELBA TÂNIA DA SILVA PESSOA	12208	65,00	5,00	Não	33,33	26,67	29/03/1982	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	18	RISONIDE NUNES DOS SANTOS	11123	63,67	7,00	Não	26,67	30,00	29/05/1978	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	19	IVA RAFAELA LOPES DA SILVA	10626	62,33	9,00	Não	30,00	23,33	07/07/1993	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	20	GIOVANA SANTOS MOL	9919	60,33	7,00	Não	26,67	26,67	22/09/2002	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	21	DANIELE ALVES DA SILVA	11056	58,00	8,00	Não	23,33	26,67	25/04/1998	Não	
UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE	22	JULIANA DE JESUS DA SILVA SARAIVA	11879	55,00	5,00	Não	23,33	26,67	19/03/1985	Não	
UBS VILA HELENA	1	LUIS HENRIQUE DA SILVA ISQUERDO	9002	68,33	5,00	Não	30,00	33,33	28/05/2005	Não	
UBS VILA HELENA	2	JANICE OLIVEIRA SILVA	9303	67,00	7,00	Não	30,00	30,00	11/10/1983	Não	
UBS VILA HELENA	3	MÔNICA DA SILVA GOMES	9212	67,00	7,00	Não	26,67	33,33	25/01/1993	Não	
UBS VILA HELENA	4	DAIANE DAS GRAÇAS	9403	66,00	6,00	Não	30,00	30,00	20/04/1990	Não	
UBS VILA HELENA	5	TAMIRES DE LIMA FERREIRA	9615	62,67	6,00	Não	23,33	33,33	03/10/1992	Não	
USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA	1	ALEXANDER HENRIQUE GOMES SANTOS	12640	90,33	7,00	Não	40,00	43,33	11/06/2001	Não	
USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA	2	RODRIGO MAGALHÃES MARQUES	12257	86,67	10,00	Não	36,67	40,00	05/01/1993	Não	
USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA	3	ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS	12326	79,33	6,00	Não	36,67	36,67	29/12/1980	Não	
USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA	4	MONICA DE LIMA FONSECA	11923	72,67	6,00	Não	23,33	43,33	15/06/1983	Não	
USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA	5	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	9326	69,33	6,00	Não	36,67	26,67	18/06/1980	Não	
USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA	6	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	9571	66,00	6,00	Não	30,00	30,00	14/10/1985	Não	
USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA	7	VIVIANE DA SILVA BORTOLATO	9622	66,00	6,00	Não	30,00	30,00	03/07/1990	Não	
USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA	8	TATIENE ALENCAR VIDAL DELMONDES	11976	65,67	9,00	Não	26,67	30,00	26/10/1988	Não	
USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA	9	KEILA TAIS RODRIGUES EVARISTO DE LIMA	12009	61,33	8,00	Não	26,67	26,67	21/08/1979	Não	
USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA	10	SABRINA ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	9024	60,33	7,00	Não	26,67	26,67	07/07/1992	Não	
USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA	11	SIMONE SEVERIANO DE ANDRADE	11810	57,00	7,00	Não	26,67	23,33	22/07/1976	Não	
USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA	12	ANA CAROLINA PORTO	10568	57,00	7,00	Não	20,00	30,00	26/04/1975	Não	
USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V	1	FELIPE COELHO GASPAR	12246	109,00	9,00	Não	50,00	50,00	29/03/1994	Não	
USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V	2	ANGÉLICA FERNANDES BEZERRA	11097	85,67	9,00	Não	30,00	46,67	20/10/1990	Não	
USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V	3	LUCAS LOPEA DE LIMA	12218	82,33	9,00	Não	33,33	40,00	26/11/2004	Não	
USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V	4	MARIA ALZENI DE SOUZA TORRES	11248	72,67	6,00	Não	36,67	30,00	22/10/1967	Não	
USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V	5	MARLI APARECIDA OLIVEIRA FERNANDES	11194	72,67	6,00	Não	36,67	30,00	03/02/1975	Não	
USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V	6	KEILA CRISTINA SOARES	12594	71,67	5,00	Não	33,33	33,33	14/06/1983	Não	
USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V	7	ANA CAROLINE BARBOSA NUNES	12168	70,33	7,00	Não	23,33	40,00	06/01/2002	Não	
USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V	8	FRANCISLENE MORGADO DA SILVA	9255	69,33	6,00	Não	33,33	30,00	25/07/1980	Não	
USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V	9	JÉSSICA DE SOUSA BATISTA	10823	69,00	9,00	Não	36,67	23,33	25/07/1990	Não	
USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V	10	NAIR OLIVEIRA PEREIRA	10049	68,00	8,00	Não	40,00	20,00	06/11/1980	Não	
USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V	11	DENISE RODRIGUES MAGALHAES DO NASCIMENTO	10805	67,00	7,00	Não	30,00	30,00	20/08/1981	Não	

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NC	DESEMPATE					DF
						I	CE	CB	DN	DF	
USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V	12	VALMOR DE JESUS ANDRADE	11155	65,00	5,00	Não	26,67	33,33	01/02/1982	Não	
USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V	13	KARIN CRISTINA POMPEU BATISTA DOS SANTOS	11079	61,67	5,00	Não	23,33	33,33	27/06/1982	Não	
USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V	14	MARLENE ROCHA AGAPITO DA COSTA	9371	58,00	8,00	Não	26,67	23,33	29/01/1975	Não	
USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V	15	RONALDO FABRICIO DA SILVA	10512	56,00	6,00	Sim	23,33	26,67	12/09/1962	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	1	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	10977	92,33	9,00	Não	40,00	43,33	11/10/1993	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	2	RAINE MENDES BARRETO	10972	90,33	7,00	Não	33,33	50,00	12/06/1998	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	3	GILVANIA DOS SANTOS SOUZA	12174	78,33	5,00	Não	40,00	33,33	21/02/1974	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	4	JOSIMARA GOMES DA SILVA	9824	74,67	8,00	Não	30,00	36,67	27/05/1993	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	5	RAPHAELLA ALVES PERVEIEFF DE CARVALHO	12237	73,67	7,00	Não	43,33	23,33	02/08/2004	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	6	GILDOMAR AIRTON DOS SANTOS	9954	73,67	7,00	Não	30,00	36,67	29/11/1990	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	7	JARDELUCIA BARBOSA DO NASCIMENTO	11955	70,33	7,00	Não	33,33	30,00	04/06/1997	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	8	PRISCILA COELHO FLORENCIO	12236	70,33	7,00	Não	30,00	33,33	29/08/1992	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	9	ELISANGELA A NUNES DE SOUZA	9111	69,33	6,00	Não	40,00	23,33	03/05/1978	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	10	MICHELLI OLIVEIRA COSTA CARLOS	9370	69,33	6,00	Não	36,67	26,67	16/02/1998	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	11	SONIA JOSEFA DE SOUSA	9331	68,33	5,00	Não	30,00	33,33	12/12/1963	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	12	LIDIANE COELHO	12217	66,00	6,00	Não	30,00	30,00	20/12/1986	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	13	KATIA CRISTINA PUPO SANTOS	10202	65,00	5,00	Não	30,00	30,00	11/02/1977	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	14	BEATRIZ APARECIDA DO NASCIMENTO	12177	65,00	5,00	Não	30,00	30,00	31/01/1983	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	15	MAISA SILVA DOS SANTOS	9515	64,67	8,00	Não	30,00	26,67	11/09/1984	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	16	CAMILA LUIZ VIANA	10590	59,33	6,00	Não	26,67	26,67	22/03/1993	Não	
USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO	17	BRUNA LUIZ VIANA	11708	56,00	6,00	Não	26,67	23,33	18/01/1989	Não	
USF VILA DIRCE	1	FABIO DA SILVA	9261	89,00	9,00	Não	43,33	36,67	06/11/1977	Não	
USF VILA DIRCE	2	ALESSANDRA DE PADUA KOMATSU	10563	78,00	8,00	Não	33,33	36,67	14/08/1978	Não	
USF VILA DIRCE	3	GLAUBER COSTA SANTOS	10242	73,67	7,00	Não	30,00	36,67	04/11/1987	Não	
USF VILA DIRCE	4	STÉFANI DA SILVA NUNES	12133	72,67	6,00	Não	36,67	30,00	22/03/2002	Não	
USF VILA DIRCE	5	JULIANA IGNACIO DA SILVA	12604	71,67	5,00	Não	36,67	30,00	06/04/1999	Não	
USF VILA DIRCE	6	TAYNÁ BATISTA PIMENTEL	9474	66,00	6,00	Não	36,67	23,33	05/09/1994	Não	
USF VILA DIRCE	7	MARIA HELENA AMORIM FRAGOSO	10370	62,67	6,00	Não	33,33	23,33	02/12/1967	Não	
USF VILA DIRCE	8	JESSICA COSTA PEREIRA CATHARINO	12210	62,33	9,00	Não	30,00	23,33	24/09/1991	Não	
USF VILA DIRCE	9	ELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA MARCOLONGO	11260	61,67	5,00	Não	30,00	26,67	25/04/1987	Não	
USF VILA DIRCE	10	ARTHUR DE FREITAS RIBEIRO	12069	60,33	7,00	Não	20,00	33,33	26/08/2002	Não	

NF = Nota Final / NC = Nota do Curso / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básico / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

(\*) Para a Unidade/ Área de Abrangência UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTEI, considera-se a reserva de vaga deferida até o julgamento do mérito, de acordo com liminar judícia da candidata Maria Batista de Oliveira Lima, inscrição 9399. A reserva de vaga fica condicionada, também, à aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

**NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 18 de agosto de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Mario Maurício da Matta Junior- Secretário de Administração Geral

Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.

À JOSÉ INALDO DE SOUZA CRISTOVAM

CPF/CNPJ.: 270.043.778-06

Matrícula: nº(s) 8.648 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: VIELA QUINHENTOS E ONZE SAI MARGINAL, 377, B - VILAAMÉRICA. CARAPICUÍBA - SP  
CEP.:

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**







Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.  
 À ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CRISTOVAM  
**CPF/CNPJ.:** 313.075.388-51  
**Matrícula:** nº(s) 8.648 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** VIELA QUINHENTOS E ONZE SAI MARGINAL, 377, B  
 - VILAAMÉRICA. CARAPICUIBA - SP  
**CEP.:**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.  
 À MARIA DE LOURDES DO CARMO GALHARDO  
**CPF/CNPJ.:** 011.384.208-24  
**Matrícula:** nº(s) 31.860 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUARESTINGADAJARARACA, 681, CASA 06. SÃO PAULO - SP  
**CEP.:**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.  
 À JOSE FRANCISCO GALHARDO  
**CPF/CNPJ.:** 228.318.601-30  
**Matrícula:** nº(s) 31.860 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA RESTINGADA JARARACA, 681, CASA 06. SÃO PAULO - SP  
**CEP.:**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 14 de Agosto de 2023.  
 À JORGE ANTONOFF  
**CPF/CNPJ.:** 065.736.198-46  
**Matrícula:** nº(s) 99.875 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** PRAÇA ALMIRANTE PENNA BOTTO, Nº 50, BLOCO 01, APT 12, BAIRRO IV CENTENÁRIO, SÃO PAULO-SP  
**CEP.:** 04816-900

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM DAS ROSAS**”, com acesso pela Rua Ovidia Colao, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 34504/2020; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 14 de Agosto de 2023.  
 À JOSÉ CARLOS DE BRITO IZZO  
**CPF/CNPJ.:** 297.401.778  
**Transcrição:** nº(s) 6.243 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 374, 6º ANDAR, SÃO PAULO-SP  
**CEP.:** 01302-000

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM DAS ROSAS**”, com acesso pela Rua Ovidia Colao, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 34504/2020.;

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 14 de Agosto de 2023.  
 À MARIAALMEIDA DE SOUZA  
**CPF/CNPJ.:** 080.202.428-99  
**Matrícula:** nº(s) 99.874 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** RUA PARAÍSO CAPITÂNEO, Nº 53, BAIRRO JARIM IPÊ, SÃOBERNARDO DO CAMPOS-SP  
**CEP.:** 09840-095

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM DAS ROSAS**”, com acesso pela Rua Ovidia Colao, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 34504/2020.;

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 14 de Agosto de 2023.  
 À MARIO SERGIO CORTELLA  
**CPF/CNPJ.:** 830.122.498-34  
**Matrícula:** nº(s) 11.941 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** AVENIDA ANGÉLICA, Nº 1.311, APT 303,  
 HIGIENÓPOLIS, SÃO PAULO-SP  
**CEP.:** 01227-100

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM DAS ROSAS**”, com acesso pela Rua Ovidia Colao, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 34504/2020; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 14 de Agosto de 2023.  
 À MARTHA CRISTINA KUSCHNIR ANTONOFF  
**CPF/CNPJ.:** 136.214.998-57  
**Matrícula:** nº(s) 99.875 de 1º CRI BARUERI  
**Endereço de correspondência:** PRAÇA ALMIRANTE PENNA BOTTO, Nº 50, BLOCO 01,  
 APT 12, BAIRRO IV CENTENÁRIO, SÃO PAULO-SP  
**CEP.:** 04816-900

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM DAS ROSAS**”, com acesso pela Rua Ovidia Colao, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 34504/2020; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 14 de Agosto de 2023.  
 À MYDECOR MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA  
**CPF/CNPJ.:** 15.515.580/0001-27  
**Matrícula:** nº(s) 11.067 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
**Endereço de correspondência:** RUAALVARENGA, Nº 1.096, BUTANTÃ, SÃO PAULO-SP  
**CEP.:** 05509-001

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM DAS ROSAS**”, com acesso pela Rua Ovidia Colao, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº34504/2020; .

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
**NOTIFICADO:** CODHIVALE – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO VALE DO PARAÍBA  
**CPF/CNPJ.:**  
**ENDEREÇO:**  
**CEP.:**

**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado “**JARDIM DAS ROSAS**” – com origem na **Matrícula nº 5.207 do 1º CRI de Barueri**, com acesso pela Rua Ovidia Colao, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 14 de Agosto de 2023.

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**RESOLUÇÃO Nº 20 DE 28 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre início da campanha individual dos candidatos do edital 002/2023 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº.8.06/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**CONSIDERANDO:** a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carapicuíba;

**CONSIDERANDO** a Portaria 934 de 12 de setembro de 2018, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** Resolução 18 de 07 de julho de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – O início da campanha individual dos candidatos ao processo eleitoral do edital nº002/CMDCA/2023 será a impreritivamente a partir de 16 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

**Art. 3º** - Não será permitida campanha individual antecedente a data estabelecida no artº 1 desta resolução.

**Artigo 3º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 28 de julho de 2023.

Márcio Lopes Passos  
Presidente CMDCA-Gestão 2023/2025

**RESOLUÇÃO Nº 21 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a lista da numeração dos candidatos para campanha do edital 002/2023 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº.8.06/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**CONSIDERANDO:** a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carapicuíba;

**CONSIDERANDO** a Portaria 934 de 12 de setembro de 2018, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** Resolução 18 de 07 de julho de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar ao edital n.02/2023-CMDCA concorrerão com a identificação numerica abaixo:

01. Acirlene Bezerra de Sá Lima
02. Telma Gomes de Carvalho
03. Douglas Correia da Silva
04. Paloma Laila Santos
05. José Alves de Aquino Neto
06. Jacqueline Ferreira da Paz
07. Rodrigo Venâncio da Silva
08. Caroline Barboza de Lima dos Santos
09. Luciene Luiz do Nascimento
10. Michelle Pereira Sacramento de Oliveira

11. Tatiana Dias de Almeida Ferraz
12. Ana Caroline de Oliveira Macedo
13. Joelma Xavier Rodrigues
14. Edjan Barbosa de Lima
15. Luciane Reis de Souza Gomes
16. Jair Martins Filho
17. Ramilson de Freitas Pereira

**Art. 2º** - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

**Artigo 3º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 15 de agosto de 2023.

Márcio Lopes Passos  
Presidente CMDCA-Gestão 2023/2025

**CONVOCAÇÃO 007/SECGOV/2023  
SUPLENTE CONSELHO TUTELAR**

O Secretário de Governo do Município de Carapicuíba, Sr. Luiz Carlos Alves Neves, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Resolução CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014, alterada para Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 convoca o **Quarto** Suplente ao Cargo de Conselheiro Tutelar, Sr. **José Filho Pereira Alves**, inscrito sob o CPF **847.839.804-53**, portador do RG **53.422.962-1**, para cumprir as ações do Conselho Tutelar a partir de **15 de Agosto de 2023**, mediante apresentação de atestado médico do dia 14/08/2023 do Conselheira Tutelar **Sra. Paloma Laila Santos**.

Carapicuíba, 15 de agosto de 2023.

**Luiz Carlos Alves Neves**  
Secretário Municipal de Governo

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
1780	VANESSA FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO	33.878.812-8	298.033.368-94	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/08/2023
1781	RENAN HENRIQUE DOMINGOS	46.458.719-0	410.287.268-05	BIOLOGISTA	03/08/2023
1782	EDNA MUNIZ BERNARDINO SALES	48.228.131-5	422.934.898-33	COZINHEIRA (O)	04/08/2023
1783	MARCIA REGINA DA SILVA PREITE	17.634.878-5	073.641.108-95	COZINHEIRA (O)	03/08/2023
1784	ALINE LEDA DE LIMA SILVA	42.430.945-2	333.044.618-84	COZINHEIRA (O)	03/08/2023
1785	ELAINE CRISTINA DA SILVA	25.733.275-3	161.148.398-03	AJUDANTE GERAL	03/08/2023
1786	LEONARDO GALVAO DA COSTA	60.358.953-4	319.994.173-72	TECNICO DE GESSO	04/08/2023
1787	ADEILTON JOSE BARROS	23.648.264-6	529.639.935-87	AJUDANTE GERAL	04/08/2023
1788	AMANDA FERNANDES REIS	52.670.858-X	511.824.318-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2023
1789	MARIA DA CRUZ SOUSA SILVA	37.174.894-X	591.972.693-87	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	04/08/2023
1790	ANTONIO EDINALDO DE LIMA SILVA	58.870.091-5	008.538.392-98	AGENTE DE TRANSITO	07/08/2023
1791	SILVIA BATISTA FRANCO JULIAO	42.210.982	287.434.258-01	COZINHEIRA (O)	07/08/2023
1792	RHANNA BEATRIZ FERNANDES TEIXEIRA	58.128.220-6	529.966.058-88	AGENTE DE TRANSITO	07/08/2023
1793	RITA DE CASIA LOPES LISBOA	19.853.080-8	088.741.488-52	COZINHEIRA (O)	07/08/2023
1794	ALESSANDRO DE JESUS PEREIRA	55.594.463-3	803.864.585-53	MOTORISTA	07/08/2023
1795	IGOR AUGUSTO SOUZA RODRIGUES	39.951.914-2	507.914.998-12	AGENTE DE TRANSITO	07/08/2023
1796	VALTER DOS SANTOS	12.563.666-0	032.826.328-19	AJUDANTE GERAL	08/08/2023
1797	CASSIA CRISTINA PEREIRA SOARES	56.535.991-5	423.042.278-48	ATENDENTE	08/08/2023

1798	JEIELI DAYANE ALVES DE BRITO	62.768.445-2	070.529.084-09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/08/2023
1799	ANGELITA DE CASTRO	26.513.735-4	174.179.438-29	COZINHEIRA (O)	08/08/2023
1800	TATIANE DE PAULA SILVA PEREIRA	63.420.275-3	114.653.986-00	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	08/08/2023
1801	SILVIA CARLA TAMAGNINI	29.231.387-1	270.894.538-63	COZINHEIRA (O)	08/08/2023
1802	ANDREI MAGNO RODRIGUES DA SILVA	26.290.042-6	137.783.987-76	AGENTE DE TRANSITO	09/08/2023
1803	LUCAS FRANCISCO BARRETO DOS SANTOS	36.171.956-5	419.866.148-08	AJUDANTE GERAL	09/08/2023
1804	BRUNA CAROLINA COLMAN	43.765.715-2	345.576.748-60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/08/2023
1805	DUANE MERLYN FONTINATE FRANDIN	24.579.347-1	180.016928-09	COZINHEIRA (O)	10/08/2023
1806	THAINA APARECIDA FELIX DE LIMA	39.589.489-X	466.607.878-95	COZINHEIRA (O)	09/08/2023
1807	NEUSA MARCOLINO DE LIMA	20.522.884-7	127.381.018-01	COZINHEIRA (O)	10/08/2023
1808	JONATAN GOMES NUNES DOS SANTOS	32.113.383-3	359.697.348-10	AGENTE DE TRANSITO	10/08/2023
1809	LUCAS SISTI	37.666.955-X	496.418.768-30	AGENTE DE TRANSITO	11/08/2023
1810	MILENE MILTON DA SILVA	56.843.939-9	066.126.776-86	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	11/08/2023
1811	SUZANE DOS SANTOS BARRETO	59.812.370-2	087.772.566-70	COZINHEIRA (O)	11/08/2023
1812	DIEGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	43.336.639-4	330.218.008-07	MOTORISTA	11/08/2023
1813	ALEX DE SOUZA FERNANDES	48.299.869-6	418.303.178-81	MOTORISTA	11/08/2023
1814	GRACE OLIVEIRA SANTOS	41.201.809-3	350.554.018-85	AJUDANTE GERAL	14/08/2023
1815	CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA SILVA	28.118.406-9	214.370.938-25	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	14/08/2023
1816	MARCELO GARCIA	28.410.849-2	342.907.048-16	AJUDANTE GERAL	14/08/2023
1817	CRISTIANE LEITE DOS SANTOS GUNDIN	27.167.008-3	291.909.048-85	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	14/08/2023
1818	SERGIO APARECIDO PREITE	12.755.308-3	039.464.658-46	MOTORISTA	14/08/2023
1819	MARCELO GONCALVES COELHO	32.067.468-X	283.586.288-97	VISITADOR SANITARIO	14/08/2023
1820	MARGARETE MARIA DA SILVA	33.397.413-X	289.987.688-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2023
1821	FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA SILVEIRA	19.147.337-6	288.035.048-42	ATENDENTE	15/08/2023
1822	DANIELA DE OLIVEIRA	18.468.259-9	163.672.158-32	ASSISTENTE SOCIAL	15/08/2023
1823	ANTONIO BATISTA DA SILVA	12.232.547-3	003.708.748-70	VIGIA	15/08/2023
1824	SIMONE DE CAMPOS FERREIRA	22.153.937-2	206.101.298-13	COZINHEIRA (O)	15/08/2023
1825	JESSE GONCALVES	27.565.193-9	259.606.218-60	ARTIFICE JARDINEIRO	15/08/2023
1826	MIRIAN CORDEIRO CUNHA	40.873.998-8	312.960.488-02	COZINHEIRA (O)	15/08/2023
1827	FABIO ORTEGA BAUMANN	29.630.873-0	213.162.488-36	MOTORISTA	11/08/2023
1828	JOSE RILDO DE ARAUJO DA SILVA	33.262.277-0	730.974.704-68	MOTORISTA	15/08/2023
1829	REGIANE BARBOSA	35.071.205-0	351.912.328-28	TECNICO DE LABORATORIO	15/08/2023
1830	KELLY CRISTINE SANTANA OLIVEIRA	32.493.045-8	319.330.898-65	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	15/08/2023
1831	JAMILLY DIAS ROCHA	57.823.491-9	050.436.495-26	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	15/08/2023
1832	IANE MARIA DA SILVA SANTOS	44.535.572-4	321.166.708-37	ENFERMEIRO PSF	15/08/2023
1833	LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	39.058.986-X	377.520.428-89	BIOMEDICO	15/08/2023
1834	CRISTIANA ANTONIA DE OLIVEIRA	25.303.727-X	249.039.118-61	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	15/08/2023
1835	ELISANGELA ALMEIDA GUEDES	42.456.847-0	300.872.648-89	COZINHEIRA (O)	15/08/2023
1836	MARIELLY AYAKO UEMURA	1590924	050.934.591-35	MEDICO CLINICO GERAL	15/08/2023
1837	JOSE ANTONIO NUNES	20.167.742-8	087.524.288-00	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	16/08/2023
1838	ANDREZA CRISTINA QUEIROZ LOURO DA SILVA	49.237.977-4	403.586.278-93	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	15/08/2023
1839	JESSICA THAMONI DE SOUSA	47.589.552-6	404.241.688-80	ENFERMEIRO PSF	16/08/2023
1840	FABIO LUIS VAZ	49.537.324-2	411.011.968-58	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	15/08/2023
1841	MARIANE APARECIDA DOS REIS BRITO	42.0545.06-2	442.771.608-32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/08/2023
1842	ANA MARIA DE LIMA	25.544.100-9	157.388.318-29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/08/2023

1843	LEDAIANE CARDOSO FERREIRA	37.864.997-8	394.067.678-05	AJUDANTE GERAL	16/08/2023
1844	CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO	27.096.443-5	259.027.528-50	ASSISTENTE SOCIAL	16/08/2023
1845	EDUARDO APARECIDO MOTTA	41.267.352-6	276.108.338-51	AJUDANTE GERAL	16/08/2023
1846	DOUGLAS AMORIM BARBOSA	28.819.240-0	248.794.868-09	MOTORISTA	16/08/2023
1847	DAMIANA DE SOUSA LIMA LEODORO	16.956.007-7	085.113.208-14	COZINHEIRA (O)	16/08/2023
1848	DEBORA LUCIA DA SILVA	45.089.541-5	333.759.638-07	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/08/2023
1849	MARIA VALDIZIA DE SOUZA	30.211.356-3	347.202.513-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/08/2023
1850	MARIA LEILIANE DA SILVA	62.285.318-1	063.105.154-62	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	16/08/2023
1851	CARLOS LUIZ DE SOUZA VIEIRA	69.193.936-6	161.669.487-43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/08/2023
1852	MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	14.974.848-6	036.874.328-40	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/08/2023
1853	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ PEDRA	33.697.607-0	229.362.458-77	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/08/2023
1854	ESTER PINHEIRO DA SILVA	47.240.805-7	054.961.295-59	ENFERMEIRO	16/08/2023
1855	FABIANO BEZERRA DA SILVA	34.733.804-5	300.088.378-99	ENFERMEIRO PSF	16/08/2023

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 1776, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 CESSAR**, os efeitos da portaria nº. 1175 DE 14/06/2023, que designou o (a) Senhor (a) **SARA MARIA DA CRUZ CARLOS**, Matrícula 20461, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **13 DE AGOSTO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1777, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **HIGOR CARLOS LOURENCO DE LIMA**, matrícula 53619, do cargo de **INSTRUTOR DE PRATICAS DESPORTIVAS**, lotado(a) na

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE AGOSTO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1778, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **CLAUDIA RIBEIRO GARCIA**, matrícula 53768, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **16 DE AGOSTO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1779, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **LEONARDO GALVAO DA COSTA**, matrícula 53741, do cargo de **TECNICO DE GESSO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **16 DE AGOSTO DE 2023**.

Carapicuíba, 18 de agosto de 2023.

